

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
NORTE DE MINAS GERAIS
Campus Araçuaí

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS CAMPUS ARAÇUAÍ
COORDENADORIA DE EXTENSÃO

Fazenda do Meio Pé da Serra s/na – BR – 367, Km 278 – Caixa Postal 11 – 39600-000

EDITAL Nº13, de 08 de Agosto de 2012

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ANO 2012

*Dispõe sobre o Programa Institucional de Auxílios de
Assistência Estudantil*

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE MINAS GERAIS, **CAMPUS ARAÇUAÍ**, por intermédio de seu Diretor Geral, nomeado pela Portaria, nº41 de 2010, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 6º do art. 82 do Regimento Geral do IFNMG publicado no Diário Oficial da União em 05/01/2011, e pela Coordenadoria de Extensão do Campus Araçuaí, nomeado pela Portaria nº048, de 30/09/2010, tornam público o Processo Seletivo para a concessão de benefícios do Programa de Assistência Estudantil 2012, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos regularmente matriculados no Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – **Campus ARAÇUAÍ**, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de auxílio alimentação, auxílio transporte, auxílio moradia, auxílio cópia impressão, auxílio uniforme, auxílio itens escolares e auxílio permanência promovendo condições de permanência do estudante durante o tempo regular do seu curso.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatas para receber os benefícios do Programa de Assistência Estudantil do IFNMG **Campus ARAÇUAÍ**.

2.2. O Programa de Assistência Estudantil do IFNMG está em consonância com as demandas contidas no Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010, tendo como principal objetivo contribuir para a permanência e a conclusão dos estudos dos discentes com dificuldades socioeconômicas.

3. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados em cursos de nível técnico profissionalizante e de graduação presenciais do IFNMG.

4. DO NÚMERO DE AUXÍLIOS E DAS MODALIDADES

O Programa de Assistência Estudantil é composto pelas modalidades de auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio moradia.

AUXÍLIO	MODALIDADE	BENEFÍCIOS	VAGAS
4.1 Auxílio Alimentação	Assistência financeira mensal concedida para auxiliar no custeio de despesas com alimentação.	4.1.1. O aluno bolsista receberá, durante 04 (quatro) meses, suporte financeiro no valor de R\$ (120,00 reais) mensal.	85

h.

4.2 Moradia	Assistência financeira mensal concedida para auxiliar no custeio de despesas com moradia.	<p>4.2.1 O aluno bolsista receberá, durante 04 (quatro) meses, suporte financeiro no valor de R\$ (150,00 reais) mensal.</p> <p>4.2.2 O benefício será concedido ao estudante que tenha se mudado para a cidade de Araçuaí em função do ingresso no IFNMG, passando a ter despesas como pagamento de aluguel, pensão.</p> <p>4.2.3 O aluno deverá comprovar mensalmente, através do recibo de aluguel em nome do aluno ou do responsável pelo mesmo.</p>	05
4.3 Transporte	Auxílio financeiro mensal concedido para contribuir para o deslocamento, municipal e/ou intermunicipal, do aluno para a realização das atividades acadêmicas regulares referentes ao período letivo.	<p>4.3.1 O aluno bolsista receberá, durante 04 (quatro) meses, suporte financeiro no valor de R\$ (50,00 reais) mensal para transporte municipal. Aluno em curso subsequente/concomitante.</p> <p>4.3.2. O aluno bolsista receberá, durante 04 (quatro) meses, suporte financeiro no valor de R\$ (100,00 reais) mensal para transporte municipal. Aluno em curso integral</p> <p>4.3.3. O aluno bolsista receberá, durante 04 (quatro) meses, suporte financeiro no valor de R\$ (186,00 reais) mensal para transporte intermunicipal.</p> <p>4.3.5 O aluno bolsista receberá, durante 04 (quatro) meses, suporte financeiro no valor de R\$ (150,00 reais) mensal para transporte intermunicipal.</p>	<p>40</p> <p>40</p> <p>10</p> <p>10</p>

		4.3.6 O aluno deverá comprovar mensalmente, através do recibo de transporte em nome do aluno.	
4.4 Cópia e impressão	Assistência concedida para auxiliar o aluno nas suas necessidades relativas a cópias e impressões.	4.5.1 Os alunos selecionados receberão, durante 04(quatro) meses, suporte financeiro no valor de R\$ (25,00 reais) mensal.	100
4.5 Uniforme	Assistência concedida para auxiliar o aluno nas suas necessidades relativas a uniforme escolar	4.5.1 Os alunos selecionados receberão uma parcela única no valor de R\$ (50,00 reais) para aquisição de uniformes. 4.5.2 O aluno deverá comprovar, através do recibo de compra em seu nome.	25
4.6 Itens Escolares	Assistência concedida para auxiliar o aluno nas suas necessidades relativas a itens escolares	4.6.1 Os alunos selecionados receberão uma parcela única no valor de R\$ (25,00 reais) para aquisição de itens escolares. 4.6.2 O aluno deverá comprovar, através do recibo de compra em seu nome.	25
4.7 Auxílio Permanência	Auxílio financeiro mensal concedido para contribuir para o deslocamento, moradia e alimentação entre outros.	4.7.1 O aluno bolsista receberá, durante 04 (quatro) meses, suporte financeiro no valor de R\$ (300,0 reais) mensal. 4.7.2 O benefício será concedido ao estudante que tenha se mudado para a cidade de Araçuaí em função do ingresso no IFNMG, passando a ter despesas como pagamento de aluguel, pensão, alimentação e transporte.	05

5. DA INSCRIÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

Para inscrever-se no Programa de Assistência Estudantil, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1. Estar regularmente matriculado em curso do IFNMG;

5.2. Preencher o formulário (anexo I), indicando a qual benefício está se candidatando. O aluno poderá se candidatar a mais de um benefício, a acumulação de benefícios se dará mediante parecer da comissão de avaliação do campus;

5.2.1. O estudante que foi contemplado com auxílio no edital 06/2012 deverá somente fazer o cadastro online e entregar comprovante de renda atualizado dos componentes da família.

5.3. Possuir renda familiar *per capita* de até 1^{1/2} (salário mínimo e meio), ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família; Priorizando o atendimento dos discentes que tiverem a menor renda familiar *per capita*.

5.4. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios como desempates, nesta ordem:

- a) Não possuir outro auxílio, bolsa ou estágio remunerado;
- b) Ser oriundo de escola pública da educação básica;
- c) Estar em período/série mais avançada no curso do IFNMG Campus ARAÇUAÍ
- d) Residência familiar mais distante do *Campus* onde estuda;
- e) Maior número de dependentes na família.

5.4. O aluno em regime de internato não poderá se inscrever para o auxílio permanência, moradia, transporte e alimentação;

5.5. O aluno em regime de semi-internato não poderá se inscrever para auxílio permanência, moradia e alimentação, salvo se não possuir vínculos familiares na cidade do campus;

5.6. Ter condições de concluir o curso dentro do prazo de integralização curricular;

5.7. Os alunos em nível de graduação não poderão ter mais de duas dependências, salvo parecer da comissão do *Campus*;

5.8. Apresentar a documentação definida neste Edital;

5.9. A inscrição do candidato no programa de Assistência Estudantil será feita por meio do preenchimento do Formulário Socioeconômico disponível para impressão no sítio institucional www.ifnmg.edu.br/aracuai. Este formulário deverá ser preenchido e entregue juntamente com a documentação comprobatória em local, data e horários relacionados no item 6.

O aluno(a) deverá também obrigatoriamente, preencher os dados Cadastrais no sítio institucional www.ifnmg.edu.br/aracuai, na aba PROGRAMA, link Assistência Estudantil.

6. DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1. LOCAL: Setor de Protocolo (Recepção)

6.2. Período: 08 de agosto de 2012 a 20 de agosto de 2012, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 20:00h.

6.2.1. Os documentos comprobatórios juntamente com o questionário socioeconômico preenchido deverão ser entregues dentro de envelope lacrado e identificado com o nome completo, curso e turma para ser protocolado pelo IFNMG/Campus Araçuaí.

7. DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DA DOCUMENTAÇÃO

Para participar do Programa, será avaliada a situação socioeconômica do candidato e de sua família. Por esta razão, ele deverá responder a todas as perguntas do formulário socioeconômico (anexo I), e dados cadastrais, apresentar fotocópia dos documentos listados nos itens 8.1, 8.2,8.3, que comprovem a situação declarada, para que não haja prejuízo na análise da sua solicitação ou o seu indeferimento, conforme previsto no edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

8.1. Do Candidato

- a)RG;
- b)CPF;
- c)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - folha de rosto frente e verso, e do último contrato de trabalho;
- d)Renda (contracheque, declaração, imposto de renda, comprovante de recebimento de benefício

previdenciário ou assistencial...);

e) Comprovante de endereço atual (conta de água, conta de luz, escritura, contrato de aluguel);

f) Receita de uso de medicamento contínuo.

8.2. Dos componentes da família

8.2.1. menores de 18 anos:

a) Certidão de Nascimento ou RG;

8.2.2. maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

a) RG, CPF, CTPS (folha de rosto - frente e verso e último contrato de trabalho),

b) Certidão de óbito, caso os pais sejam falecidos;

c) Comprovante de recebimento de benefício social (Federal, Estadual ou Municipal);

d) Renda: contracheque, declaração, imposto de renda, comprovante de recebimento de benefício previdenciário ou assistencial;

e) Receita de uso de medicamento contínuo.

8.3. Da documentação específica e complementar

8.3.1. dos profissionais autônomos:

a) Declaração fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:

b) Identificação: nome, RG, CPF e endereço;

c) O que faz e onde;

d) Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média;

e) Em caso de comerciante com estabelecimento próprio acrescentar:

f) Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura e

g) Comprovante de contribuição previdenciária do último mês.

8.3.2. dos proprietários rurais:

a) Declaração fornecida pelo contador informando:

b) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;

c) Identificação da propriedade: área e endereço e;

d) Como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

8.3.3. dos aposentados e/ou pensionistas:

a) Declaração, carta de concessão do benefício ou outro documento do INSS que contenha informações quanto ao número, espécie e valor da renda mensal do benefício.

b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

8.3.4. do filho de pais separados ou divorciados:

a) Apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação; ou caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos;

b) Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;

c) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial apresentar cópia da respectiva escritura pública.

8.3.5. do filho de pais desempregados:

a) Carteira profissional dada baixa no registro do empregado;

b) Rescisão do Contrato de Trabalho.

8.3.6 dos comprovantes de despesas

a) Moradia: contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;

b) Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es);

c) Saúde: atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;

d) IPTU: página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como proprietário, área construída, área do terreno, etc. (Não é necessário estar pago);

e) Comprovantes de água, condomínio, luz e telefone. (Não é necessário estarem pagos).

OBS: O estudante que foi contemplado com auxílio no edital 06/2012 deverá entregar somente o Comprovante de renda atualizado dos componentes da família.

9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção será composta por duas etapas, ambas eliminatórias:

1ª etapa: avaliação socioeconômica, constando análise dos documentos exigidos, a fim de comprovação de necessidade do benefício por parte do candidato.

2ª etapa: entrevista com o candidato, a ser realizada pelo profissional de Serviço Social do campus, a fim de verificar as condições socioeconômicas do candidato.

OBS: As entrevistas com alunos menores de idade deverão ser realizadas com a presença dos pais ou responsável legal.

10. DO RECURSO

10.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação socioeconômica para a participação neste Programa de Assistência Estudantil disporá de 02 (dois) dias úteis a partir da **divulgação do resultado preliminar**.

10.2. Para recorrer contra o resultado da seleção, o estudante deverá preencher o formulário disponível no sitio institucional www.ifnmg.edu.br/Araçuaí (anexo III deste edital). O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de Requerimento dirigido a Comissão de Assistência Estudantil *Campus Araçuaí* no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado. O requerente deverá dar entrada no Setor de protocolo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - *Campus Araçuaí* à Fazenda do Meio Pé da Serra s/na – BR – 367 km 278 – Caixa Postal 11 – 39600-000, observando o horário de expediente do setor.

11. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Item	Data
Abertura do edital	08/08/2012
Período de inscrições	08/08/2012 a 20/08/2012
Análise dos documentos	21/08/2012 a 24/08/2012
Convocação para entrevistas	27/08/2012
Realização das entrevistas	03/09/2012 a 13/09/2012
Divulgação preliminar do resultado	14/09/2012
Recurso	17/09/2012 a 18/09/2012
Resultado Final	20/09/2012
Período de assinatura do termo de compromisso e adesão	24/09/2012 a 27/09/2012

Obs.: caso haja grande número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.

12. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

12.1. O aluno selecionado deverá assinar junto à CEX- *Campus Araçuaí* um Termo de Compromisso de Adesão (Anexo II deste Edital) ao Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo;

12.2. O período de duração da bolsa será estipulado no Termo de Compromisso e Adesão (Anexo II deste Edital);

12.3. O número de auxílios concedidos aos alunos em vulnerabilidade socioeconômica, será disponibilizado de acordo com os recursos repassados para Assistência Estudantil do *Campus Araçuaí*

12.4. O estudante contemplado com uma ou mais modalidades de “auxílio” estará incluído no Programa de

Assistência Estudantil durante o ano letivo, sendo necessário se inscrever novamente ao término desse prazo, através de novo Edital.

12.5. O estudante que for beneficiado em uma ou mais modalidades poderá concorrer aos demais programas ofertados ao longo do período letivo, desde que não haja prejuízo em suas atividades acadêmicas.

13. DO CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

O aluno perderá o(s) benefício(s) ao:

13.1. Se afastar da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);

13.2. Concluir o curso;

13.3. Trancar a matrícula;

13.4. Apresentar comportamento indisciplinar;

13.5. Cometer falta grave (advertências consecutivas) em detrimento da Instituição;

13.6. Apresentar frequência inferior a 80% (apurada mensalmente), salvo suas faltas sejam justificadas;

13.7. Não apresentar, quando for o caso, documentação comprobatória de utilização de meios do referido benefício.

Obs.: O aluno bolsista deverá comunicar à CEX- *Campus* Araçuaí quaisquer alterações em sua realidade socioeconômica e comunicar com 30 dias de antecedência a desistência de um ou mais benefícios do programa.

A qualquer tempo poderão ser efetuadas, pela Comissão de Assistência Estudantil, novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação de documentação para acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelos auxílios.

14- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da seleção para entrevistas será divulgado até o dia 27 de Agosto de 2012, no sítio institucional www.ifnmg.edu.br/Aracuai e no quadro de aviso do *Campus*. O aluno selecionado deverá se dirigir à CEX- *Campus* Araçuaí, em data e horário publicado no sítio institucional, para realização da entrevista.

O resultado final da seleção será divulgado até o dia 20 de Setembro 2012, no sítio institucional: www.ifnmg.edu.br/Aracuai no link Assistência estudantil e no quadro de aviso do *Campus*.

Após concluídas todas as etapas, o estudante deverá comparecer à CEX- *Campus* Araçuaí para assinatura do termo de compromisso.

Obs.: Somente após a assinatura do termo de compromisso, o aluno estará efetivamente incluído no programa de assistência estudantil.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição;

15.2. A seleção dos candidatos será realizada pela *Comissão responsável pelo Programa Institucional de Assistência ao Educando do IFNMG Campus Araçuaí* composta por membros designados pelo Diretor-Geral;

15.3. Outros documentos poderão ser solicitados pela Comissão responsável pelo Programa Institucional de Assistência ao Educando do IFNMG Campus Araçuaí.

15.4. Recomenda-se no período da inscrição, conforme item 6.2, que os estudantes antes de efetuarem a inscrição no setor de protocolo procurem a *Comissão responsável pelo Programa Institucional de Assistência ao Educando do IFNMG Campus Araçuaí*, na sala da Coordenadoria de Extensão, para conferir e retirar dúvidas sobre a documentação;

15.5. Caso o questionário não contemple todas as particularidades do aluno, este deverá utilizar o espaço de "outras informações" para esclarecimentos ou anexar uma declaração aos documentos exigidos neste edital;

15.6. Casos e situações em que o presente edital seja omissivo, serão resolvidas pela comissão de Assistência Estudantil do Campus Araçuaí em conjunto com a Direção Geral do *Campus*;

15.7. Somente após a assinatura do termo de compromisso o aluno estará efetivamente incluído no programa de assistência estudantil;

15.8. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

15.9. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na CEX- *Campus* Araçuaí ou na Pró-Reitoria de Extensão.

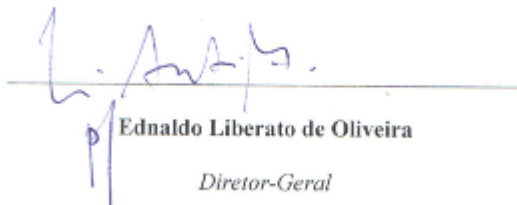
15.10. Denúncias de qualquer inverdade na apresentação de informações ou documentos entregues deverão ser dirigidas à Comissão de Assistência Estudantil a qualquer tempo.

a) Será resguardado o sigilo da denúncia.

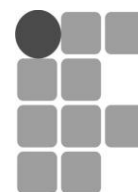
b) As denúncias serão averiguadas pela Comissão de Assistência Estudantil.

c) Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento dos benefícios e pode responder penalmente pelo uso indevido de recurso público.

15.11. Sob nenhuma hipótese poderá ser exigida dos estudantes contrapartida de trabalho como requisito para o repasse financeiro de auxílios.



Ednaldo Liberato de Oliveira
Diretor-Geral



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
NORTE DE MINAS GERAIS
Campus Araçuaí

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS CAMPUS ARAÇUAÍ**

**COORDENADORIA DE EXTENSÃO
Fazenda do Meio Pé da Serra s/na – BR – 367, Km 278 – Caixa Postal 11 – 39600-000**

EDITAL Nº 13 DE 08 de Agosto de 2012

**ANEXO I
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

**PREENCHA AS LACUNAS ABAIXO DE ACORDO COM SUA PREFERÊNCIA OS
AUXÍLIOS DISPONÍVEIS, UTILIZANDO OS NÚMEROS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.**

- () Auxílio Permanência
- () Auxílio Moradia
- () Auxílio Transporte
- () Auxílio Alimentação
- () Auxílio Cópia e impressão
- () Itens Escolares
- () Uniforme

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO FAMILIAR

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Curso/Turma _____
Série: _____ Período: _____ Módulo _____
Data de nascimento ____ / ____ / ____ Sexo () Feminino () Masculino
Endereço: _____
Bairro _____ Cidade _____ UF: _____
CEP _____ Telefone: _____
Estado civil: _____ Nº de filhos: _____
Descendência? () Amarelo () Branco () Negro () Pardo () Indígena () outra _____
Aluno com deficiência: 1-()SIM 2-()NÃO Se sim,
qual? _____
Possui doença grave? 1- ()SIM 2- ()NÃO Se sim, qual? _____

Responda as próximas questões marcando apenas um X na opção que melhor se encaixa à sua situação:

Questão 1: Qual sua forma de acesso ao IFNMG?

- Exame de seleção/Vestibular
- Transferência
- outros. Citar _____

Questão 2: Você Conclui o Ensino Fundamental em?

- Em escola pública
- Parte em escola pública e parte em particular com bolsa
- Escola particular com bolsa
- Escola particular sem bolsa

Questão 2: Você Conclui o Ensino Médio em?

- Em escola pública
- Parte em escola pública e parte em particular com bolsa
- Escola particular com bolsa
- Escola particular sem bolsa

Questão 4: Você já trabalhou em algum momento da sua vida?

- Sim Qual o salário mensal R\$ _____
- Com Carteira de Trabalho assinada? Sim Não
- Nunca trabalhei.

Questão 5: Qual a sua condição de manutenção?

- Sustentado pelos meus pais
- Sustentado por somente um dos pais. Qual? _____
- Sustentado por avô/avó
- Sustentado por outros parentes. Qual parentesco? _____
- Outros meios. Qual? _____

Questão 6: No momento, você mora?

- Sozinho Com os pais Com os avós
- Com somente um dos pais Em casa de familiares/amigos
- República Pensão Outro _____

No caso de NÃO residir com a família e possuir despesas extras com moradia, favor revelar o valor gasto: _____.

Questão 7: Quem é (são) responsável(is) pela manutenção financeira de sua família?

- Meus pais Somente um dos pais. Qual? _____
- Avô/Avó Outros parentes. Qual parentesco? _____
- Outros meio. Qual? _____

Questão 8: Quadro Familiar

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família. **INCLUSIVE VOCÊ.** Neste quadro você deverá citar nomes das pessoas que moram sobre o mesmo teto e as que não moram, mas que sobrevivem com esta renda familiar.

Membro da família (1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda mensal (valor bruto mensal)

Renda bruta total da família: R\$:				Renda per capita: R\$:		

OUTRAS RENDAS

Aluguel (is) R\$ _____
 Pensão por morte R\$ _____
 Pensão alimentícia R\$ _____
 Ajuda de terceiros R\$ _____
 Outros. Qual? R\$ _____

Questão 9: Você ou algum membro de sua família são beneficiários de Programas Sociais, tais como Bolsa Família, BPC, entre outros, ou possuem cadastramento único?

Sim Qual? _____ Valor R\$: _____ Não
 Nº do Cadastro único: _____

Questão 10: Sua família reside em imóvel:

Alugado. Valor do aluguel R\$ _____ Próprio. Já quitado
 Próprio. Por herança Financiado. Valor da prestação? R\$ _____
 Emprestado ou cedido. Por quem _____
 Outra situação. Qual _____

Questão 11: Você e sua família residem? Zona Urbana Zona Rural

Questão 12: Marque as características que melhor descrevem a sua casa:

Residência com acabamento
 Residência sem acabamento (sem reboco, pintura, piso, banheiros inacabados, etc.)
 Rede de Esgoto Fossa Banheiro Chuveiro Água Luz
 COBERTURA: Laje Telha Outros
 PISO: Cimento Taco Cerâmica Outros
 NÚMERO DE CÔMODOS: _____

Questão 13: A família possui outros imóveis além do que habita? (Lotes, Terras, Sítios, Fazenda, Casa de Praia, Apartamentos, Salas, Barracões, etc.)

Não
 Sim. Especificar tipo _____

Questão 14: Em relação à casa de sua família, especificar a quantidade:

quartos automóvel televisão empregada mensalista geladeira computador
 Máquina de lavar Banheiro Moto

Questão 15. Despesas familiares

1) Água	R\$:
2) Luz	R\$:
3) Telefone	R\$:

4)Condomínio	R\$:
5)Mensalidades escolares/faculdades	R\$:
6)Alimentação	R\$:
7)Saúde/Medicamentos	R\$:
8)Transporte	R\$:
9)Aluguel	R\$:
10)Financiamentos, consórcio	R\$:
11)Funcionários	R\$:
12) Outros(especificar)	R\$:
13) Outros(especificar)	R\$:
14) Outros(especificar)	R\$:

Questão 16: Despesa do estudante no Campus

1) Alimentação	R\$:
2) Trabalhos/Xerox	R\$:
3) Transporte (inclusive para viajar pra casa)	R\$:
4) Materiais escolares	R\$:
5) Outros (especificar)	R\$:
6) Outros (especificar)	R\$:

Questão 17: Recebeu algum(s) auxílio(s) da Assistência Estudantil do IFNMG em 2012 (PROEJA, Mulheres Mil, Bolsa Formação do PRONATEC) etc.?

()Não ()Sim. Qual(is)? _____

Valor:R\$: _____

Questão 18: Recebe Algum(s) auxílio(s) da Assistência Estudantil do IFNMG em 2012 ()Não

()Sim. Qual(is)? _____

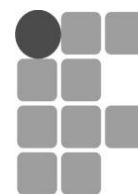
Se achar necessário descreva brevemente porque está pleiteando este benefício:

Caso haja necessidade, escreva uma carta relatando a realidade familiar:

ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES DECLARADAS ACARRETA CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO E O VENCIMENTO IMEDIATO DE TODO DÉBITO, PODENDO SER RESPONSABILIZADO (A) PELAS FALSAS INFORMAÇÕES.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura de um Responsável (no caso de aluno menor)
CPF:



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
NORTE DE MINAS GERAIS
Campus Araçuaí

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE
MINAS GERAIS CAMPUS ARAÇUAÍ**

**COORDENADORIA DE EXTENSÃO
Fazenda do Meio Pé da Serra s/na – BR – 367, Km 278 – Caixa Postal 11 – 39600-000**

EDITAL Nº 13, DE 08 de Agosto de 2012

**ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO**

EU _____
Nº de matrícula: _____ CPF: _____;
Nº de identidade: _____ matriculado no curso
_____, aceito participar do Programa de Assistência Estudantil –
Campus Araçuaí como bolsista na modalidade _____, no período de
___ a ___, recebendo um valor de R\$ _____ (_____)
mensal.

Comprometo-me a obedecer às regras do Programa, ficando ciente de que quaisquer desrespeito às
mesmas implicará no meu desligamento. Declaro ainda não receber outro recurso financeiro e estar
ciente que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício com este instituto.

_____ (MG), ___ de _____ de 2012.

Assinatura do aluno

Assinatura do Responsável

